

**Boletim de Serviço**  
nº 176, de 03 de junho de 2022

**Hospital  
Universitário  
Getúlio Vargas -  
Ufam**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**

Rua Tomás de Vila Nova, Nº 04, Praça 14 de Janeiro  
CEP: 69020-170 | Manaus-AM

**VICTOR GODOY VEIGA**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**ANTONIO CÉSAR ALVES DA ROCHA**

Vice-Presidente

**TATIANE LIMA AGUIAR**

Superintendente substituta e Gerente de Atenção à Saúde do Hospital  
Universitário Getúlio Vargas

**DEBORAH LAREDO JEZINI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

**RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA**

Gerente Administrativo do Hospital Universitário Getúlio Vargas

## Sumário

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	4
RECOMPOSIÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 190, de 30 de maio de 2022 .....	4
Portaria-SEI nº 195, de 31 de maio de 2022 .....	5
Portaria-SEI nº 196 de 31 de maio de 2022 .....	5
DESIGNAÇÃO.....	6
Portaria-SEI nº 191, de 30 de maio de 2022 .....	6
Portaria-SEI nº 197, de 02 de junho de 2022 .....	6
Portaria-SEI nº 198, de 02 de junho de 2022 .....	8
CONSTITUIÇÃO .....	8
Portaria-SEI nº 192, de 01 de junho de 2022 .....	8
Portaria-SEI nº 193, de 30 de maio de 2022 .....	9
INSTITUIÇÃO .....	9
Portaria-SEI nº 194 de 01 de junho de 2022 .....	9

**SUPERINTENDÊNCIA**

**RECOMPOSIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 190, de 30 de maio de 2022**

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 1759, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1168, de 05 de outubro de 2021, e considerando o Ofício - SEI nº 160/2022/UCONT/SAD/DAF/GAD/HUGV-UFAM-EBSERH, datado de 25/05/2022, resolve:

Art. 1º Recompor os servidores do Contrato nº 043/2020, sendo Thamiris Regina de Andrade Tavares SIAPE nº 239\*\*\*\*, Fiscal Técnico, e Albino Antônio de Sá SIAPE nº 217\*\*\*\*, Fiscal Técnico Substituto, com a incumbência de acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 043/2020, Pregão Eletrônico nº 023/2020 - HUGV/EBSERH, cujo objeto é a contratação de empresa, com certificação válida emitida pelo CASEC/IRD/CNEN-Comissão Nacional de Energia Nuclear, para a prestação do serviço de monitoração individual para radiação ionizante (dosimetria pessoal) do Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV), que serão prestados nas condições estabelecidas *no Termo de Referência, anexo do Edital*, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA., atuando respectivamente como Fiscal titular e Fiscal Substituto.

Art. 2º DISPOR que, no exercício de seu mister, o (a) servidor (a) designado (a) deverá:

Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;

Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanção, alterações e repactuações do contrato;

Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;

Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;

Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;

Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;

Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução, do fiscal com o preposto das empresas contratadas;

Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;

Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;

Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

Art. 3º ADVERTIR que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Art. 4º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TATIANE LIMA AGUIAR

**Portaria-SEI nº 195, de 31 de maio de 2022**

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1759, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1168, de 05 de outubro de 2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.000949/2022-21, resolve:

Art. 1º Recompor a Equipe de Planejamento da Contratação constante na Portaria-SEI nº 109, de 24 de março de 2022, para aquisição em forma de Sistema de Registro de Preço (SRP) de equipamentos médicos hospitalares, que passará a ser integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Integrante Requisitante:

- a) Vera Lúcia Coutinho Batista, SIAPE 117\*\*\*\*\* - Representante da Unidade de de Terapia Intensiva Adulto
- b) Ivanildes Gomes Petillo, SIAPE 145\*\*\*\*\* - Representante da Unidade de Terapia Intensiva Adulto

II. Integrante(s) Técnico(s):

- a) Frank Sena Calderaro, SIAPE 217\*\*\*\*\*
- b) Beatriz Araujo Rodrigues, SIAPE 115\*\*\*\*\*
- c) Camila Maria Paiva França Telles, SIAPE 134\*\*\*\*\*
- d) Monira Roberta de Mesquita, SIAPE 239\*\*\*\*
- e) Laurimar Vinhote de Souza, SIAPE 229\*\*\*\*
- f) Priscila Lima Brasil, SIAPE 234\*\*\*\*

III. Integrante(s) Administrativo(s):

- a) Renato Brandão Dias, SIAPE 225\*\*\*\*\*

Art. 2º Estima-se o prazo de 40 (quarenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e envio dos documentos instrutórios ao Setor de Administração.

Art. 3º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 4º Revoga-se a Portaria-SEI 109 de 24 de março de 2022, a partir de 31/05/2022.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TATIANE LIMA AGUIAR

**Portaria-SEI nº 196 de 31 de maio de 2022**

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1759, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1168, de 05 de outubro de 2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.005055/2021-46, resolve:

Art. 1º Recompor a Equipe de Planejamento da Contratação da Portaria-SEI nº 215, de 12 de julho de 2021, para aquisição de equipamentos médicos destinados a implementação do Laboratório de Anatomia Patológica - ULACAP do Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV), que passará a ser integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Integrante Requisitante:

- a) Emily dos Santos Franco, SIAPE 175\*\*\*\*\*

II. Integrante(s) Técnico(s):

a) Danilo Lemos Machado de Souza, SIAPE 129\*\*\*\*\*

b) Cynthia Albuquerque Roberto, SIAPE 217\*\*\*\*\*

III. Integrante(s) Administrativo(s):

a) Luiz André Mourão, SIAPE 111\*\*\*\*\*

Art. 2º Estima-se o prazo de 40 (quarenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e envio dos documentos instrutórios ao Setor de Administração.

Art. 3º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TATIANE LIMA AGUIAR

### DESIGNAÇÃO

**Portaria-SEI nº 191, de 30 de maio de 2022**

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1759, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1168, de 05 de outubro de 2021, e considerando o Ofício - SEI nº 589/2022/UAP/DIVGP/GAD/HUGV-UFAM-EBSEH, de 23/05/2022, resolve:

Art.1º Designar Alessandra Nogueira Capote, matrícula SIAPE nº 304\*\*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe Unidade do Sistema Neurológico, titular: em processo de seleção, para responder como substituto no período de 04/07/2022 até 18/07/2022.

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

TATIANE LIMA AGUIAR

**Portaria-SEI nº 197, de 02 de junho de 2022**

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1759, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1168, de 05 de outubro de 2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.008989/2020-59, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 008/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS E A EMPRESA VILA DA BARRA COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA - CNPJ/MF:00.492.578/0001-02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios de água do Hospital Universitário Getúlio Vargas e Ambulatório Araújo Lima, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### Indicação para Gestor de Contrato

	Gestor de Contrato	Substituto
Nome	Elder Silva Vasconcelos	Maria Rosineide Cerdeira Carvalho
Cargo	Engenheiro civil	Chefe do Setor de infraestrutura Física
SIAPE	113*****	399*****

#### Indicação para Fiscal Técnico

	<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Substituto</b>
Nome	Matheus Angiole Ferreira de Almeida	Elder Silva Vasconcelos
Cargo	Engenheiro civil	Engenheiro civil
SIAPE	127****	113****
<b>Indicação para Fiscal Administrativo</b>		
	<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Substituto</b>
Nome	Rodrigo Icles Rabelo	Matheus Angiole Ferreira de Almeida
Cargo	Engenheiro eletricista	Engenheiro civil
SIAPE	223****	127****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições

estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TATIANE LIMA AGUIAR

#### **Portaria-SEI nº 198, de 02 de junho de 2022**

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1759, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1168, de 05 de outubro de 2021, e considerando o Ofício - SEI nº 645/2022/UAP/DIVGP/GAD/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 01/06/2022, resolve:

Art.1º Designar RENATO BRANDÃO DIAS, matrícula SIAPE nº 225\*\*\*\*, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, ocupado atualmente por ELIZETE SOCORRO DUTRA DE FREITAS, para responder como substituto nas ausências e impedimentos da referida titular.

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

TATIANE LIMA AGUIAR

#### **CONSTITUIÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 192, de 01 de junho de 2022**

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1759, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1168, de 05 de outubro de 2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.004453/2022-26, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Equipamentos de Simulação para o Laboratório de Simulação Realística Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 083/2021 - Hospital Universitário Júlio Muller, UASG 155019, sendo os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, do Pregão, conforme Estudo de Viabilidade de Adesão nº 21628832 e Pedido de Adesão nº 21628974, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

I. Integrante(s) Demandante(s):

a) Camila Maria Paiva França Telles, SIAPE 134\*\*\*\* - Representante da Gestão do Ensino

b) Bernardo Farias dos Santos, SIAPE 226\*\*\*\* - Representante da Gestão do Ensino

c) Marianina Cerbina Grisi Pessoa Costa, SIAPE 128\*\*\*\* - Representante da Gestão do Ensino

II. Integrante(s) Administrativo(s):

a) Maria Consueila da Silva Oliveira, SIAPE 217\*\*\*\*- Representante da Gestão do Ensino

Art. 2º Estima-se o prazo de 40 (quarenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e envio dos documentos instrutórios ao Setor de Administração.

Art. 3º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TATIANE LIMA AGUIAR

**Portaria-SEI nº 193, de 30 de maio de 2022**

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1759, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1168, de 05 de outubro de 2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.003575/2022-03, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição dos reagentes e insumos laboratoriais para a Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP) do Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV), por um período de 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

Empregado/Servidor	Siape	Função
Cynthia Albuquerque Roberto	217****	Integrante Demandante
Neila Hiraishi Mallmann	318****	Integrante Técnico
Raquel Lima de Lima	321****	Integrante Técnico
Terezinha Oliveira de Souza Iamut	222****	Integrante Administrativo

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

TATIANE LIMA AGUIAR

**INSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 194 de 01 de junho de 2022**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1759, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1168, de 05 de outubro de 2021, e considerando o Ofício - SEI nº 84/2022/GEP/HUGV-UFAM-EBSERH, de 27/05/2022, do Processo 23531.005050/2022-02, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Gestão de Pesquisa relacionada a serviços contratualizados pelo HUGV-Ufam e o Sistema Único de Saúde, com os membros abaixo relacionados:

Composição:

Presidente - Zilvaneide de Souza Valentin - SGPITS/GEP/HUGV.

Bruna Monteiro Rodrigues - UGITS/SGPITS/HUGV;

Maria Georgete Gomes Meiriños - UCEPIA/GAS/HUGV;

Miharu Maguinoria Matsuura Matos - UGPESQ/SGPITS/GEP/ HUGV;

Rosemeyre Donato de Brito - STCOR/GAS/HUGV;

Zania Regina Pereira - SGPITS/GEP/HUGV

*Nº 176. Sexta-feira, 03 de junho de 2022*

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

TATIANE LIMA AGUIAR